



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 47/2021
AUTOR: VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		APROVADO O PARECER	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade
Votos Contra	Votos a Favor	____/____/____	
Sala das Sessões em: <u>22/10/21</u>		____/____/____	
PRESIDENTE			

Institui e Regulamenta a Emissão de Carteira de Identidade da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Jequié.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador João Paulo Fernandes, que visa dispor a regulamentação da emissão de carteiras de identidades para pessoas com espectro autista no Município de Jequié.

O projeto vai de encontro às iniciativas dos parlamentares estaduais e federais, principalmente no que tange a Lei Federal nº 12.764/2012, por exemplo, sendo ela, também, de iniciativa de parlamentar.

O autismo é o tipo de deficiência mais difícil de identificar, inclusive, há ainda estimativas que indicam que são cerca de (02) dois milhões de pessoas autistas, ou seja, a carteirinha vai ajudar na identificação destas pessoas, no município de Jequié, por exemplo, facilitando o acesso aos seus direitos e garantia na implementação das políticas públicas.

Além disso, a carteira de identificação do autista, (CIPTEA), salvo melhor juízo, auxiliará na concretização das ações e facilitará a vida das pessoas portadoras desta deficiência, bem como contribuirá para melhor organização dessa população, e também visa viabilizar importantes melhorias na atenção específica para os autistas.

Câmara Municipal de Jequié - Rua 2 de Julho, 79, Centro – Jequié-BA - CEP: 45.200-270

Portal Modelo: <http://jequie.ba.leg.br> | E-mail: camaramunicipaldejequie@jequie.ba.leg.br | contato (073) 3528 8600.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Dessa forma, diante de todo o exposto, do ponto de vista constitucional, opina-se pela viabilidade do projeto acima descrito, respeitando as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2021.


Vereador SAN DAVID PEREIRA ARAGÃO

Relator





